



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 020/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DENILSON MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no Orçamento vigente no valor de R\$ 15.676,07 (quinze mil seiscentos e setenta e seis reais com sete centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 06.05 – DESPESAS NÃO CONSIDERADAS NA EDUCAÇÃO

PROJ./ATIV.: 2.052 – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA - PDDE

221 3.3.9.0.30.00.00.00.0551 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.676,07

TOTAL.....R\$ 15.676,07

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 15.676,07 (quinze mil seiscentos e setenta e seis reais com sete centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit do recurso financeiro 0551.....R\$ 15.676,07



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

DENILSON MACHADO DA SILVA:49704966091 Assinado de forma digital por DENILSON MACHADO DA SILVA:49704966091
Dados: 2023.03.16 16:12:38 -03'00'

DENILSON MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 16 de março de 2023.


RICARDO DELLA FLORA

Secretário Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 020/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em epígrafe que **“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente projeto prevê a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, por superávit orçamentário de recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), sendo sua aplicação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Tal importância, referida no artigo 1º deste projeto, será destinada a aquisição de materiais de consumo para a realização de atividades da secretaria, custeando despesas relacionadas ao material didático utilizado pelos alunos da rede municipal de ensino.

Ante o exposto, resta comprovada a relevância do presente Projeto de Lei e, contando com a proverbial atenção dos Nobres Edis, reiteramos nossos protestos de respeito e consideração, solicitando que a presente matéria seja apreciada, votada e aprovada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

DENILSON MACHADO DA SILVA:49704966091 Assinado de forma digital por DENILSON MACHADO DA SILVA:49704966091
Dados: 2023.03.16 16:13:03 -03'00'

DENILSON MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal